

Matrícula
=19.572=

ficha
=1=

S.C. do Sul, 07 de abril de 1994.

IMÓVEL:- "A unidade autônoma designada box médio nº 40, localizado no 1º sub-solo do "EDIFÍCIO CA'DORO", situado na Rua Maranhão, nº 736, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com a área privativa real de 13,000m²., a área comum de divisão proporcional de 21,683m²., perfazendo a área real total de 34,683m²., o que corresponde à fração ideal de 0,3927% do terreno, com as seguintes confrontações: pela frente com a área de circulação e manobras; pelo lado direito com o box médio nº 41; pelo lado esquerdo com o box pequeno nº 39; e, pelo fundo com o vão da rampa que sobre para o primeiro subsolo".

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LOMAR LTDA., com sede na Rua Pará, nº 171, nesta cidade, CGC/MF nº 59.306.761/0001-19.-

REGISTROS ANTERIORES:- R.4/6.447, de 13/02/1.981 e R.1/15.450, de 13/01/1.989, unificados na matrícula nº 18.774, todos dêste Cartório. (Condomínio registrado sob nº 3/18.774, em 01/12/1.993, neste Cartório).-

O Oficial Maior,  (Waldemir Dominiqueli Stauber).-

R.1/19.572

S.C. do Sul, 07 de abril de 1.994.-

VENDA E COMPRA:- "Conforme instrumento particular, com força de escritura pública, celebrado na cidade de São Paulo (Capital), aos 17 de março de 1.994, na presença de duas testemunhas, protocolado e microfilmado sob nº 37.710, a proprietária CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LOMAR LTDA., já qualificada, representada na forma do título, transmitiu a JOSÉ ANTONIO ODORIZZI, consultor e sua mulher SONIA MARIA GUIDINI ODORIZZI, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das cédulas de identidade, RG nºs 4.763.213-6 e 8.078.728 da SSP/SP, e inscritos no CPF/MF sob nºs 309.677.088/34 e 108.197.378/10, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Martin Afonso de Souza, nº 571, o imóvel desta matrícula, pelo preço de CR\$13.490.688,00; que a vendedora declarou que o imóvel supra não faz parte de seu ativo permanente, e que está quites com as despesas e taxas condominiais".-

O Escrevente Autorizado,  (Ériston Carlos Sanches Peres).-

R.2/19.572

S.C.do Sul, 07 de abril de 1.994.-

HIPOTECA:-"Nos termos do contrato objeto do R.1 (um) desta matrícula, JOSÉ ANTONIO ODORIZZI e sua mulher SONIA MARIA GUIDINI ODORIZZI, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula (juntamente com o apartamento nº 72 do mesmo edifício), em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros à favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede em São Paulo (Capital), na praça Antonio Prado nº 6, CGC/MF nº 61.411.633/0001-87, representado na forma do título, para garantia do financiamento no valor de CR\$28.105.600,00, que será pago pelo prazo de 084

(continua no verso)

Matrícula

=19.572=

ficha

=1=

verso

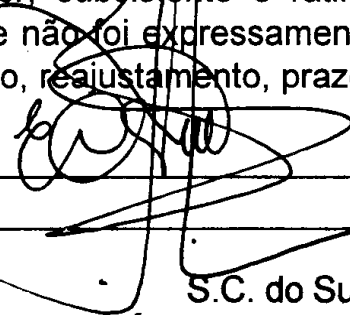
meses, com dilatação máxima do prazo de amortização de 60 meses, pelo sistema de amortização TP - Tabela Price, a taxa de remuneração nominal de 11,3866% a.a. e efetiva de 12,0000% a.a., sendo o valor do encargo mensal na data da assinatura do contrato de CR\$538.635,28, com vencimento da primeira prestação em 17/04/1.994; as demais condições constam do título".-

O Escrevente autorizado  (Ériston Carlos Sanches Peres).-

AV. 3/19.572.

S.C. do Sul, 05 de dezembro de 1.996.

RETIFICAÇÃO:- "Conforme aditivo nº 01, com força de escritura de pública, celebrado em São Paulo (capital), aos 17 de janeiro de 1.996, na presença de duas testemunhas, protocolado e microfilmado sob nº 42.108, procede-se a presente averbação para constar que o instrumento particular objeto do R. 1 e 2 (um e dois) desta matrícula, fica retificado para constar o seguinte:- Que fica incorporado ao saldo devedor da data do contrato, as prestações em atraso vencidas em 17 de setembro de 1.995 e 17 de outubro de 1.995. Que o valor total das prestações em atraso incorporadas ao saldo devedor na data do contrato é de R\$2.514,62 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos). Que o saldo devedor na data do contrato, após a aludida incorporação, passa a ser de R\$52.138,13 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e treze centavos). Que o vencimento da primeira prestação após a incorporação das parcelas vencidas ao saldo devedor dar-se-á em 17 de fevereiro de 1.996. Que o valor da prestação de 17 de janeiro de 1.996, passa a ser de R\$1.116,28 (um mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos). Que, em razão da incorporação ora efetivada, o valor do seguro mensal, passa a ser o seguinte: a) morte/invalidez permanente R\$92,95 (noventa e dois reais e noventa e cinco centavos); b) danos físicos do imóvel R\$24,25 (vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). Que o valor do encargo mensal passa a ser, em 17 de janeiro de 1.996, de R\$1.233,48 (um mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). Que são essas as alterações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, instrumento aquele que continua em pleno vigor, subsistente e ratificado em todas as cláusulas, condições e garantia, em tudo o que não foi expressamente alterado por este aditivo, notadamente as condições de pagamento, reajustamento, prazo e datas".

O Oficial Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).

AV. 4/19.572.

S.C. do Sul, 12 de junho de 2023.

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA:- "Em cumprimento ao provimento da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ nº 143, de 25 de abril de 2023, procede-se à presente averbação para constar que a presente matrícula possui o Código Nacional nº 112664.2.0019572-24."

(continua na ficha nº 2)

Matrícula
19.572

ficha
2

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 5/19.572.

S.C. do Sul, 12 de junho de 2023.

PENHORA: "Conforme certidão de penhora, expedida aos 25 de maio de 2023, pela Escrivã Diretora do 20 Ofício Cível da comarca de São Paulo (capital), Daniela Cristina Pimentel Meireles, nos autos de execução civil, em que é exequente Associação Nobrega de Educação e Assistência Social - ANEAS, CNPJ/MF nº 33.544.370/0014-63 e executado Jose Antonio Odorizzi, CPF/MF nº 309.677.088-34, processo nº 0161975-13.2009.8.26.0100, **protocolada e microfilmada sob nº 159.628, em 26/05/2023, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e o apartamento nº 72, matriculado sob nº 19.571, neste 2º Oficial de Registro, de propriedade de José Antonio Odorizzi e sua mulher Sonia Maria Guidini Odorizzi, foram penhorados.**" (Valor da dívida: **R\$94.519,10**) (Valor para efeito de custas: **R\$47.259,55**)
Selo digital: 112664391000000036255023F

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

**PARA SIMPLES CONSULTAÇÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização realizada em www.rreg.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

